

DECRETO Nº 1205-01/2017

Abre Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com a Lei nº 1569-01/2017 de 03 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES	
Unidade:	02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
	12.365.0017.2028 – Manut. Do FUNDEB - Infantil	
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (855).....	R\$ 70.000,00
	12.361.0017.2027 – Manut. Do FUNDEB - Fundamental	
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (854).....	R\$ 158.000,00
Unidade:	03 – SMECE – DEMAIS GASTOS	
	13.812.0020.2034 – Manut. Do Depto Cultura e Eventos	
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (873).....	R\$ 22.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
	10.301.0006.2036 – Manut. Sec. Saúde e Saneamento	
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (985).....	R\$ 59.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 – FMAS	
	08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social	
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (11065).....	R\$ 87.000,00
	Total	R\$ 396.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE – MDE	
	12.365.0017.2026 – Manut. Educação Infantil	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (819)..	R\$ 200.000,00
	12.365.0017.2026 – Manut. Educação Infantil	
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820).....	R\$ 50.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade:	02 – FUNDO MUN SAÚDE	
	10.301.0021.2038 – Fundo Mun de Saúde	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ (950).....	R\$ 59.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 – FMAS	
	08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (1001).....	R\$ 87.000,00
	Total	R\$ 396.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de agosto de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças